Diário Oficial do
MUNICÍPIO
PODER EXECUTIVO • BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Rua Anísio Teixeira, 02, 1º Pavimento, , Centro, Jacaraci - BA	(77) 3466-2151	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia — Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:57 horas do dia 27/07/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2E9D-0588-9E5E-4732-65CD ou utilize o código QR.

RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 155, DE 27 DE JULHO DE 2021. EXONERA POR MOTIVO DE APOSENTADORIA SERVIDORA PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 156, DE 27 DE JULHO DE 2021. EXONERA POR MOTIVO DE APOSENTADORIA SERVIDORA PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OUTROS DOCUMENTOS

- PRIMEIRO TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO DO CONTRATO Nº 018/2021 ORIGINADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:57 horas do dia 27/07/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2E9D-0588-9E5E-4732-65CD ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro – Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

DECRETO Nº 155, DE 27 DE JULHO DE 2021.

Exonera por motivo de aposentadoria servidora público municipal e dá outras providências.

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU, Prefeito do Município de JACARACI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jacaraci, com amparo na Constituição Federal c/c ao Estatuto dos Servidores Municipais de Jacaraci.

DECRETA:

Art. 1º. Fica **EXONERADA**, a servidora pública municipal **RITA DE CASSIA CARVALHO NOVAES DOMINGUES,** matricula nº 298, lotada na Secretária Municipal de Educação, ocupante do cargo de **Professora,** por motivo de aposentadoria por tempo de serviço.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de julho de 2021, revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JACARACI, 27 de julho de 2021.

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:57 horas do dia 27/07/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2E9D-0588-9E5E-4732-65CD ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro – Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

DECRETO Nº 156, DE 27 DE JULHO DE 2021.

Exonera por motivo de aposentadoria servidora público municipal e dá outras providências.

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU, Prefeito do Município de JACARACI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jacaraci, com amparo na Constituição Federal c/c ao Estatuto dos Servidores Municipais de Jacaraci.

DECRETA:

Art. 1º. Fica **EXONERADA**, a servidora pública municipal **ALMIRA CONSTANÇA ALVES SANTOS,** matricula nº 365, lotada na Secretária Municipal de Educação, ocupante do cargo de **Monitora,** por motivo de aposentadoria por tempo de serviço.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de julho de 2021, revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JACARACI, 27 de julho de 2021.

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:57 horas do dia 27/07/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2E9D-0588-9E5E-4732-65CD ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro – Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

PRIMEIRO TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO DO CONTRATO Nº 018/2021 ORIGINADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021.

O MUNICÍPIO DE JACARACI – ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 13.677.109/0001-00, com sede na Rua Anísio Teixeira, 02 – 1º Pavimento, Centro – Jacaraci - Bahia, representado pelo seu gestor, **ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU,** residente e domiciliado a Rua Genésio Freire, portador da Carteira de Identidade n°. 02.212.670-85 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Bahia e CPF/MF nº. 229.354.445-15, neste ato denominado CONTRATANTE, e a Empresa **STARK VEÍCULOS LTDA** inscrita no CNPJ: 22.118.396/0001-09, sediada a AV. Bartolomeu de Gusmão, Nº 955- Bairro - Jurema, na cidade de Vitoria da Conquista/ Bahia - CEP 45.023-325, neste ato representado pelo **Sr. EDMUNDO CARDOSO DE SOUZA NETO**, portador da Carteira de Identidade n°. RG. 1173898891SSP/BA e CPF N° 030.172.395-86, PROMITENTE CONTRATADO, pactuam nos termos da legislação vigente o presente Termo de Realinhamento de Preços, conforme cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preços constantes no contrato administrativo n° 018/2021, originado do Pregão Presencial nº 001/2021, conforme requerido pela Empresa **STARK VEÍCULOS LTDA.**

Cláusula Segunda – Da Justificativa

Justifica-se o presente realinhamento de preços, pedido encaminhado pela Empresa, acompanhado de solicitação, onde no site da montadora, demonstra o aumento significativo do veiculo. Ademais, comprova-se por pesquisa realizada no site da montadora que, de fato, o preço solicitado encontra-se dentro do valor praticado pelo mercado que é de R$ 223.890,00 (Duzentos e Vinte e Três Mil e Oitocentos e Noventa Reais). Gerando a necessidade de restabelecer o reequilíbrio econômico financeiro.

Cláusula Terceira – Do Fundamento Legal

O presente Termo de Realinhamento de Preços encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso II, ‘d’, da Lei nº 8.666/93.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:57 horas do dia 27/07/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2E9D-0588-9E5E-4732-65CD ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro – Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

Cláusula Quarta – Do Realinhamento

Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do **contrato administrativo n° 018/2021**, fica alterada a Cláusula Sexta, realinhado o preço conforme tabela a seguir:

LOTE - 03						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNI**	**QUANT**	**MARCA MODELO**	**R$ Valor Unit. Contratado**	**R$ Valor Unit. Reajustado**
1	Veículo Automotor, 0km (zero quilômetro), tipo utilitário SUV, com capacidade mínima para quatro passageiros + motorista, Bancos revestidos em couro. Bancos traseiros rebatíveis, banco de motorista com ajuste de altura, Apoios de cabeça dianteiros e traseiros com regulagem altura. - Alertas de limite de velocidade e Piloto Automático. - Ar-condicionado Automático digital e vidros climatizados. - Barra de proteção nas portas, mínimo de 7 airbag frontais, 2 laterais, 2 de cortina e 1 de joelho para o motorista. Brake light. Ajuste elétrico dos retrovisores, cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos com regulagem de altura, cintos de segurança laterais traseiros retráteis de 3 pontos, console central com porta-objetos. - Direção elétrica, assistência de partida em rampa. Controle eletrônico de estabilidade e tração. - Tração 4X4 com seletor de no mínimo 3 tipos de terreno. Faróis de neblina e milha. Freios ABS com EBD, - Monitoramento de pressão dos pneus, piloto automático, marcadores de temperatura da água e nível de óleo, tensão da bateria, temperatura do óleo do motor e do líquido de arrefecimento. - Jogo de tapetes de borracha e chapa de proteção do motor Limpador, lavador e desembaçador do vidro traseiro(temporizado). Acendimento dos faróis e limpadores do para brisas automáticos. - Luzes de leitura dianteira. Motor a diesel. - Sensores de estacionamento traseiros. Sistema de som com Central Multimídia. Câmera de Ré. Quadro de instrumentos iluminado com conta-giros e Computador de bordo. Relógio e hodômetro digitais. - Rodas de liga leve aro 17" com pneus de uso misto de alta aderência e durabilidade. - Tomada 12V. Travas elétricas. Vidros elétricos com sistema antiesmagamento. - Volante com regulagem de altura e profundidade. - Cilindrada total (cc) mínima de 1900. - Capacidade do porta-malas mínima de 410 litros. Transmissão Automática. Tanque de combustível com capacidade mínima de 60 litros. Comprimento do veiculo mínimo de 4416 mm. Largura do veículo mínima de 1819 mm. Altura do veículo mínima de 1660 mm Distância Entre-Eixos mínima de 2636 mm. Capacidade Do Porta-Malas 390 (Litros). Ano de fabricação 2021.	UNI	1	JEEP Compass Trailhawk 2.0 diesel 4X4	R$ 214.390,00	R$ 223.890,00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:57 horas do dia 27/07/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2E9D-0588-9E5E-4732-65CD ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro – Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

Cláusula Quinta – Da Ratificação das Cláusulas

Permanecem em vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato original, assinado entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de Preços como parte integrante do Contrato original para todos os efeitos de direito.

E por estarem assim, justos e acordados, este instrumento segue assinado em 02 (duas) vias de igual teor, para todos os efeitos legais e de direito.

Jacaraci – Bahia, 27 de Julho de 2021.

MUNICÍPIO DE JACARACI – BAHIA
ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU

STARK VEÍCULOS LTDA
EDMUNDO CARDOSO DE SOUZA NETO

_____ **TESTEMUNHA**

_____ **TESTEMUNHA**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:57 horas do dia 27/07/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2E9D-0588-9E5E-4732-65CD ou utilize o código QR.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2E9D-0588-9E5E-4732-65CD ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2E9D-0588-9E5E-4732-65CD

Hash do Documento

332004dc46a912d7ba67483e988743ecdf45dcd4680120ad7c6835f147595870

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/07/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Assinado em: 27/07/2021 17:57 UTC-03:00